

Título

Racismo como dispositivo estruturante no Brasil: capitalismo periférico e regime epistêmico em Florestan Fernandes e Sueli Carneiro

Nome do autor + instituição

Elias Lesczynski – Universidade Federal do Paraná

Eixo temático

Cidadania e Direitos Humanos

Introdução

No Brasil, o racismo não se apresenta como resíduo histórico nem como expressão restrita do preconceito individual, mas como um dispositivo estruturante que atravessa a formação do capitalismo periférico e a produção de hierarquias simbólicas e epistêmicas. A permanência das desigualdades raciais revela a articulação entre marginalização material e regimes de legitimação moral e cognitiva que naturalizam essa ordem.

Objetivo

Analisar o racismo como dispositivo estruturante da sociedade brasileira, articulando a interpretação de Florestan Fernandes sobre a integração do negro na sociedade de classes com o conceito de dispositivo de racialidade desenvolvido por Sueli Carneiro.

Metodologia

Trata-se de um estudo teórico de natureza qualitativa, baseado em análise bibliográfica e conceitual de obras centrais de Florestan Fernandes e Sueli Carneiro, com ênfase na correlação entre formação do capitalismo brasileiro, hierarquização racial e produção epistêmica da marginalização social.

Discussão

Para Florestan Fernandes (2008), a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil ocorreu sem políticas de integração social dos libertos. O Estado e as elites econômicas promoveram a imigração europeia subsidiada como estratégia de “europeização” do trabalho assalariado, produzindo um funil racial que reservou aos brancos os postos estratégicos do mercado urbano-industrial e empurrou a população negra para ocupações precárias, consolidando uma hierarquia ocupacional racializada.

Fernandes (2008) evidencia que a Lei Áurea garantiu apenas a liberdade formal, transferindo aos ex-escravizados o custo integral da chamada “reeducação” para o trabalho livre, sem acesso a crédito, terra, escolarização ou proteção social. Tal arranjo político priorizou a preservação da ordem econômica, “salvar a lavoura”, em detrimento de qualquer reparação pela espoliação

histórica, convertendo a população negra em exército de reserva permanente e funcional à dinâmica do capitalismo dependente.

Esse processo foi estabilizado ideologicamente pelo mito da democracia racial, que operou como tecnologia de invisibilização do racismo. Ao desautorizar o conflito racial como problema público, o mito converteu desigualdades estruturalmente racializadas em supostas falhas individuais, justificando a ausência de políticas de integração e deslegitimando organizações negras autônomas. Dessa forma, a ordem de classes passou a se apresentar como neutra, embora preservasse sua marca racial (FERNANDES, 2008).

Na mesma direção analítica, Sueli Carneiro (2023) demonstra que, mesmo sem um regime formal de segregação racial, como o apartheid sul-africano, o racismo brasileiro se organiza por meio do dispositivo de racialidade: uma rede de instituições, normas, discursos e saberes que define fronteiras entre o “normal” e o “Outro”. Nesse regime, a branquitude é instituída como parâmetro de humanidade, racionalidade e autoridade cognitiva, enquanto a negritude é tutelada, assimilada ou silenciada, produzindo justificativas morais e epistêmicas para a distribuição desigual de trabalho, renda, reconhecimento e proteção.

A intersecção entre Fernandes e Carneiro revela que o capitalismo brasileiro nasce racialmente codificado (Fernandes, 2008) e se sustenta por meio de um regime epistêmico que controla categorias, vozes e critérios de validação do saber (Carneiro, 2023). Desse acoplamento derivam ao menos três efeitos centrais: (i) a individualização da inclusão, por meio de ascensões excepcionais condicionadas à dessignificação pública da negritude; (ii) a naturalização das hierarquias raciais, em que mérito e estereótipos operam como filtros institucionais em escolas, empregos e políticas públicas; e (iii) o controle do dizer, que transforma a população negra mais em objeto do que em sujeito do conhecimento, produzindo epistemicídio.

Os efeitos práticos desse dispositivo se manifestam no mundo do trabalho, na regulação do espaço urbano, na atuação seletiva do Estado e no campo do saber. A racialização de critérios como “aptidão” e “confiança” estreita trajetórias profissionais, enquanto o controle racial da circulação e da suspeição amplia a vulnerabilidade policial e jurídica. No plano institucional, a igualdade formal se converte em proteção seletiva, e, no campo epistêmico, a capacidade de nomear o racismo — e o lugar social de onde se fala — torna-se parte constitutiva do próprio conflito (CARNEIRO, 2023; FERNANDES, 2008).

Considerações finais

Conclui-se que o racismo estrutura o capitalismo brasileiro ao combinar hierarquização da força de trabalho e legitimação epistêmica dessa hierarquia. A leitura articulada de Fernandes e

Carneiro evidencia que o enfrentamento das desigualdades raciais exige intervenções simultaneamente redistributivas e institucionais, capazes de reprogramar políticas públicas, instituições e regimes de produção do conhecimento.

Palavras-chave

Racismo estrutural; Capitalismo periférico; Dispositivo de racialidade; Epistemicídio; Sociedade brasileira.